



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 18/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Retifica o Edital Nº 15/2024, de 25 de abril de 2024 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE 2024)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, considerando ainda o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, **torna pública a retificação do Edital nº 15/2024, de 25 de abril de 2024, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE 2024), conforme segue:**

1. Retificar as informações sobre as Inscrições.

ONDE SE LÊ:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, através do endereço eletrônico: <https://suap.ifbaiano.edu.br>.

3.2. Para efetivar a inscrição mediante o SUAP, o estudante deverá:

I - Acessar o link do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante-PAISE, na página inicial do Sistema;

II - No formulário de inscrição, devem constar as seguintes informações: nome completo do estudante, curso, ano/semestre, modalidade de ensino (integrado, subsequente, graduação, EAD, PROEJA), auxílio(s) pretendido(s) e caso seja contemplado por alguma outra bolsa ou auxílio de natureza educacional ou assistencial no âmbito acadêmico, no momento, informar;

III- Apresentar os documentos atualizados abaixo especificados, em caráter obrigatório:

a) Comprovante de inscrição no CADÚNICO, que deve estar devidamente atualizado, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa. Acesso através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br/> (o arquivo deve ser anexado, preferencialmente em formato PDF). O CADÚNICO deve ser atualizado a cada dois (02) anos ou quando houver alguma mudança na condição familiar;

b) CPF do estudante;

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Apenas para os solicitantes do Auxílio Moradia, contrato de aluguel (o estudante terá o prazo de até quinze (15) dias, contados a partir da data de recebimento da primeira parcela, para o envio do documento especificado);

IV- Apresentar os documentos atualizados abaixo especificados, em caráter opcional:

a) Comprovante de que o estudante possui doença crônica ou é pessoa com deficiência (receituários médicos, relatório/laudo médico e outros);

b) Comprovante de existência de doença crônica ou pessoa com deficiência na família (receituários médicos, relatório/laudo médico e outros);

c) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros);

d) Para os estudantes de comunidades tradicionais, declaração assinada, emitida por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade ou órgão oficial, sobre sua condição de pertencimento e residência na referida localidade;

e) Comprovante de que a família vive da agricultura familiar ou pesca artesanal;

f) Comprovante de conta corrente ou poupança, em nome do estudante, para eventuais pagamentos (se houver);

3.3 - O CADÚNICO é o comprovante de renda dos membros da família, sendo fundamental para a análise socioeconômica.

3.4 A falta de envio dos documentos opcionais representa a não pontuação naquele determinado quesito, conforme barema socioeconômico que está no anexo III.

3.5 É de inteira responsabilidade do estudante o compromisso com o envio dos documentos digitais, não podendo alegar falta de conectividade ou problemas técnicos que justifiquem a não inscrição ou a rejeição da mesma.

3.6 Para as inscrições mediante SUAP, a finalização dessa etapa se dará após a mensagem de finalização, cabendo ao estudante guardar o documento para apresentação futura, caso haja necessidade.

3.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.8 Após o recebimento da inscrição e documentos mencionados, nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído, exceto se solicitado ou requisitado pelo NAISE.

LEIA-SE:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas através do acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, através do endereço eletrônico: <https://suap.ifbaiano.edu.br>, ou do e-mail da **clae@si.ifbaiano.edu.br**.

4.2. Para efetivar a inscrição o estudante deverá:

I- Para as inscrições mediante SUAP, acessar o link do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE na página inicial do Sistema; selecionar o(s) Auxílio(s) Pretendido(s), observados os critérios estabelecidos no item 1 do Edital de Retificação Nº 17/2024, de 29/04/2024 - Retifica o Edital Nº 15/2024, de 25 de abril de 2024 - EDITAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (2024) - CAMPUS SANTA INÊS; preencher o questionário socioeconômico, para os estudantes que ainda não realizaram o procedimento ou atualizar os dados do mesmo, se necessário, para aqueles que cumpriram essa etapa anteriormente;

II- Para as inscrições realizadas através do e-mail da clae@si.ifbaiano.edu.br, devem constar as seguintes informações: nome completo do estudante, curso, ano/semestre, modalidade de ensino (integrado, subsequente, graduação, EAD, PROEJA), auxílio(s) pretendido(s) e caso seja contemplado por alguma outra bolsa ou auxílio de natureza educacional

ou assistencial no âmbito acadêmico, no momento, informar;

III- Para as inscrições através do e-mail da clae@si.ifbaiano.edu.br, apresentar os documentos atualizados abaixo especificados:

- a) Comprovante de inscrição no CADÚNICO, que deve estar devidamente atualizado, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa. Acesso através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/> (se enviado através do SUAP ou de plataforma digital, o arquivo deve ser anexado, preferencialmente em formato PDF). O CADÚNICO deve ser atualizado a cada dois (02) anos ou quando houver alguma mudança na condição familiar.
- b) Cópia do RG e CPF do estudante;
- c) Declaração assinada, emitida por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade ou órgão oficial, sobre sua condição de pertencimento e residência na referida localidade, para o estudante de comunidades tradicionais, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- d) Comprovante de conta corrente ou poupança, em nome do estudante, para eventuais pagamentos (se houver);
- e) Comprovante de existência de doença crônica ou pessoa com deficiência na família (receituários médicos, relatório/laudo médico e outros), em caráter opcional, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- f) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros), se houver, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- g) Contrato de aluguel para os estudantes solicitantes de auxílio Moradia [o estudante terá o prazo de até quinze (15) dias, contados a partir da data de recebimento da primeira parcela, para o envio do documento acima especificado];
- h) Cópia de certidão de nascimento dos filhos com até 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade no ato da inscrição ou laudo médico (comprovando situação) para os filhos acima dessa idade e que possuem deficiência, para estudantes solicitantes do Auxílio Creche;
- i) Comprovante de Residência.

4.2.1 Nas inscrições via SUAP, o estudante deverá anexar o CADÚNICO como comprovante de renda para todos os membros familiares com idade igual ou superior a 18 anos.

4.2.2 Os estudantes acompanhados pelo Serviço Social ou que passaram por avaliação socioeconômica nos últimos 12 meses, dispensados da entrevista a critério do Assistente Social, devem anexar/entregar toda a documentação necessária no ato da inscrição, com exceção do contrato de aluguel.

4.2.3 É de inteira responsabilidade do estudante o compromisso com o envio dos documentos digitais, não podendo alegar falta de conectividade ou problemas técnicos que justifiquem a não inscrição ou a rejeição da mesma.

4.3 Para as inscrições mediante SUAP, a finalização dessa etapa se dará após o sistema gerar comprovante de efetivação, cabendo ao estudante guardar o documento para apresentação futura, caso haja necessidade.

4.4 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5 Após o recebimento da inscrição e documentos mencionados, nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído, exceto se solicitado ou requisitado pelo NAISE.

2. Retificar o Cronograma

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	25/04/2024
Divulgação do Edital	a partir de 25/04/2024
Prazo para de interposição de recurso contra o Edital	25 e 26/04/2024

Período de inscrição	29/04 a 13/05/2024
Período de análise das inscrições	30/04 a 14/05/2024
Divulgação das inscrições homologadas/aptos para a Entrevista Social	16/05/2024
Período de entrevistas	17 a 24/05 2024
Divulgação da lista dos pré-selecionados por auxílio	28/05/2024
Solicitação de recursos sobre o resultado da pré-seleção	29/05 e 03/06/2024
Divulgação dos resultados dos recursos	05/06/2024
Divulgação da lista dos selecionados	06/06/2024
Apresentação de documentação bancária, por parte do estudante selecionado, caso não tenha apresentado no ato da inscrição	Até 07/06/2024
Previsão de repasse financeiro da primeira parcela	13/06/2024

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	25/04/2024
Divulgação do Edital	a partir de 25/04/2024
Prazo para de interposição de recurso contra o Edital	25 e 26/04/2024
Período de inscrição	29/04 a 15/05/2024
Período de análise das inscrições	30/04 a 15/05/2024
Divulgação das inscrições homologadas/aptos para a Entrevista Social	16/05/2024, às 14h
Período de entrevistas	17 a 24/05 2024
Divulgação da lista dos pré-selecionados por auxílio	28/05/2024
Solicitação de recursos sobre o resultado da pré-seleção	29/05 e 03/06/2024
Divulgação dos resultados dos recursos	05/06/2024
Divulgação da lista dos selecionados	06/06/2024
Apresentação de documentação bancária, por parte do estudante selecionado, caso não tenha apresentado no ato da inscrição	Até 07/06/2024
Previsão de repasse financeiro da primeira parcela	13/06/2024

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 15/2024, de 25 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 14/05/2024 10:46:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 567298
Verificador: 2ce61ac504
Código de
Autenticação:

